

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº156/2025. O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, considerando NUP 29022.001417/2024-07, e em conformidade com a Lei nº 16.537 de 06 de abril de 2018, com alteração da Lei nº 18.009, de 01 de abril de 2022, combinado com o Decreto Estadual nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICA, a relação nominal, com cargo/função e matrícula, dos SERVIDORES da SOHIDRA, com o percentual atribuído aos mesmos, a ser aplicado no vencimento base do servidor, no período de janeiro a junho de 2025, tendo em vista o resultado das metas institucionais e individuais, referentes ao período avaliado de julho a dezembro de 2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza, 19 de maio de 2025.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO – QUE SE REFERE A PORTARIA Nº156/2025, DATADO DE 19 DE MAIO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	INSTITUCIONAL %	INDIVIDUAL %
Ana Maria Melo de Aquino	Desenhista	790059-1-6	36	24
Antônio Ary de Brito	Assistente de Administração	001151-1-8	36	24
Antônio Carlos Pinto Freitas	Operador de Máquinas Agrícolas	790053-1-2	36	24
Antônio Décio Irineu dos Santos	Motorista	790055-1-7	36	24
Antônio Luciano Parente Linhares	Engenheiro Civil	790060-1-7	36	24
Antônio Madeiro de Lucena	Geólogo	790062-1-1	36	24
Carlos Antônio Cavalcante Asfor	Engenheiro Civil	000429-2-7	36	24
Cláudia Dias Sampaio	Agente de Administração	000281-2-6	36	24
Ernani Braga de Oliveira	Operador de Perfuratriz	790073-1-5	36	24
Francisco Damiano da Silva Filho	Auxiliar de Administração	133743-1-7	36	24
Francisco Ednizio Silva Magalhães	Oficial de Manutenção	790081-1-7	36	24
Francisco Hemilton Lemos Peixoto	Contador	790045-1-0	36	24
Francisco Williams Magalhães Menezes	Auxiliar de Perfuração	790105-1-0	36	24
Francisco Gonzaga do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790085-1-6	36	24
Francisco José do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790090-1-6	36	24
Francisco Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	790094-1-5	36	24
Francisco Umbilino da Silva	Motorista	790103-1-6	36	24
João Osvaldo Virino de Sousa	Operador de Compressor	790112-1-5	36	24
José Alberto de Sousa	Mecânico de Máquinas e Veículos	111247-1-2	36	24
Raimundo Ronaldo Gregório Teixeira	Auxiliar de Administração	300030-9-8	36	24
José Anísio Silva Magalhães	Operador de Compressor	790118-1-9	36	24
José Carlos de Sousa	Operador de máquinas agrícolas	790121-1-4	36	24
José Claudio da Silva	Mecânico de Máquinas Agrícolas	790123-1-9	36	24
José Humberto Soares	Oficial de Manutenção	790132-1-8	36	24
José Inácio Saldanha da Silva	Operador de Compressor	790133-1-5	36	24
José Messias Paiva de Sá	Motorista	790137-1-4	36	24
José Roberto Barbosa de Moura	Operador de Perfuratriz	790141-1-7	36	24
José Wilson Pereira	Motorista	790147-1-0	36	24
Luiz Carlos de Oliveira	Agente de Administração	126042-1-1	36	24
Manoel Fernandes Feitosa Neto	Geólogo	001210-1-0	36	24
Marjia Aurilene R. de Oliveira Chaves	Agente de Administração	002001-1-5	36	24
Murilo Martins Júnior	Engenheiro Civil	126961-1-6	36	24
Paulo Pio da Silva	Auxiliar de Perfuração	790165-1-9	36	24
Osmarina Sales de Almeida	Assistente de Administração	798840-0-5	36	24
Raimunda Helena de Lima Menezes	Engenheira Civil	002003-1-X	36	24
Adauto José Araújo Mota	Assistente de Administração	300002-6-9	36	24

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO EDITAL Nº001/2025 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre Governo do Estado do Ceará e as Universidades/Faculdades Conveniadas, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto Estadual nº 29.704, de 08 de abril de 2009 e deste Edital, torna público o processo seletivo de estagiários remunerados para a Superintendência de Obras Hidráulicas-SOHIDRA, destinado a estudantes de Nível Superior, nos polos e nas áreas de conhecimento especificadas no Anexo I, deste Edital. 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de estagiários destinado aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Geologia, de instituições de ensino superior conveniadas com o Governo do Estado do Ceará, para o ingresso no programa de estágio da SOHIDRA. 1.2. O processo seletivo visa o preenchimento de vagas de estágio previstas no Anexo I deste Edital e será realizado em 1(uma) etapa: a) Prova escrita, de caráter eliminatório; b) Análise do Histórico Escolar/Currículo: de caráter eliminatório; c) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório. Parágrafo único – o item “b” acima valerá de 0,0(zero) a 10,0(dez) pontos. 2.DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO 2.1. SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO: a) ser aluno, das instituições de ensino superior, regularmente matriculado e com frequência efetiva, no curso de Geologia, ao qual concorrerá; b) ter cursado, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) da carga horária/créditos exigidos para a conclusão do respectivo curso; c) ser estudante de instituição de ensino superior que tenha convênio com o Governo do Estado do Ceará/Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG. 2.2. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o penúltimo e o último semestre dos cursos de Geologia, considerando que o termo de compromisso será assinado por prazo mínimo de 01(um) ano, prorrogável por igual período ou rescindível a critério da SOHIDRA, conforme o caso. 2.3. O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 2. 3.DA INSCRIÇÃO 3.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia seguinte da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, contado 15 (quinze) dias corridos, a partir das 08h30min às 12h00min e de 13h00min às 16h30min do primeiro dia até as 16h30min do décimo quinto dia, sendo facultada a estudantes que atendam às condições estabelecidas neste Edital. 3.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Estagiários. 3.3. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital. 4.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos. 4.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada da seguinte forma: a) Primeiro Passo – preenchimento da ficha de inscrição, de forma presencial na Gerência de Gestão de Pessoas da SOHIDRA, situada na Rua Adualdo Batista, 1550, Parque Iracema, Fortaleza - Ce, CEP. 60.824-140 fone: 3101-4723/3101-3723, informar e-mail e whatsapp; b) Segundo Passo - no ato do preenchimento da ficha de inscrição anexar cópias do RG; CPF; Declaração expedida pela instituição de ensino informando que o candidato está regularmente matriculado no curso de Geologia, indicando o semestre que está cursando e quantidade de créditos/carga horária cumprida, assinalando-se o cumprimento do previsto no subitem 2.1; Histórico Acadêmico atualizado e currículo atualizado. 4.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a SOHIDRA o direito de excluí-lo do processo seletivo caso o preenchimento da ficha esteja incompleto, bem como se constatar, posteriormente, que os dados são inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras implicações legais. 4.4. No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição. 4.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 4.6. A Seleção para Estágio está aberta para alunos das Universidades/Faculdades conveniadas com o Governo do Estado do Ceará. 5.DA BOLSA MENSAL 5.1. O estudante em estágio na SOHIDRA fará jus à bolsa de estágio mensal de R\$ 871,68 (oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com a Lei nº 19.183, de 12 de março de 2025, acrescido de auxílio-transporte, em pecúnia, no mesmo valor pago aos servidores públicos proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados. 6.DO ESTAGIÁRIO 6.1. A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20(vinte) horas semanais, compreendendo os períodos de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado pelo órgão ou entidade. 7.DO TOTAL DE VAGAS: 7.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para área de Geologia, mediante



a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação, de acordo com as necessidades da SOHIDRA. 7.2. Das Vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência será destinada 1 (uma) vaga em conformidade com o § 3º do art. 6º do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009. 7.3. As vagas destinadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência, na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência. 8. DA COMISSÃO EXAMINADORA 8.1. A seleção de que trata o presente Edital será realizada por Comissão Examinadora designada pelo Superintendente da SOHIDRA, publicada no Diário Oficial do Estado, à qual competirá: a) receber as fichas de inscrição dos candidatos e decidir a cerca de sua aceitação e recusa; b) coordenar e supervisionar, em todas as suas fases, a realização da seleção, adotando todas as providências que julgar necessárias ao seu normal processamento; c) analisar toda a documentação apresentada, ordenando os candidatos por classificação, segundo os critérios apresentados nos itens 2 e 3 deste Edital; d) realizar as entrevistas em conjunto com o representante das áreas em que atuará o estagiário, atribuindo à respectiva pontuação, bem como, poderá, elaborar formulário ou algum outro documento, que entenda ser necessário à mensuração da nota que será atribuída; e) elaborar a classificação dos candidatos habilitados por Ordem decrescente do total de pontos obtidos, procedendo à publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado e no site da SOHIDRA. f) todas as fases da seleção de que trata o presente Edital, obedecerão às medidas sanitárias em obediência ao Decreto Estadual nº 33.510/2020, publicado no DOE de 16/03/2020, e suas alterações. 9. DA CLASSIFICAÇÃO 9.1. A nota será atribuída pelos membros da comissão de seleção nos valores de 0,0 a 10,0; 9.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final. No caso de empate, serão utilizados os critérios que seguem: 9.2.1. possuir maior número de créditos cursados; 9.2.2. possuir maior idade. 10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS 10.1. Os candidatos habilitados serão convocados, a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo a ordem de classificação final, e serão comunicados por e-mail e por aplicativo do whatsapp. 10.2. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória. 10.3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio. a) título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição; b) Identidade – RG; c) CPF; d) 1 foto recente 3x4; e) histórico escolar do curso superior requerido, atualizado; f) comprovante de matrícula no curso superior, atualizado; g) carteira de reservista, no caso do sexo masculino; i) atestado de antecedentes criminais obtido no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, no endereço eletrônico <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/antestadoantecedentes/> 10.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no subitem anterior, no prazo estabelecido, indicará desinteresse em assumir o estágio e tornará sem efeito sua convocação, sendo automaticamente convocado o próximo candidato classificado. 10.5. O candidato selecionado firmará termo de compromisso de estágio, com duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos. 11. DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados na sede da SOHIDRA e divulgados no endereço eletrônico www.sohidra.ce.gov.br. 11.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou Termo de Compromisso do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade nos documentos apresentados. 11.3. O candidato deverá obedecer rigorosamente o Edital e demais comunicados. 11.4. O prazo de validade da presente seleção será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo prorrogável por igual ou inferior período, a critério da SOHIDRA. 11.5. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, e-mail) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à SOHIDRA, para efetuar a atualização dos dados, com objetivo de quando e se for convocado, apresentar-se para assumir o estágio, e consequentemente não perder a vaga de estágio; 11.6. A SOHIDRA não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) não visualização de e-mail e whatsapp; b) informação incorreta dos meios de contatos informados pelos candidatos. 11.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante e a SOHIDRA, com a intervenção obrigatória da Instituição de ensino conveniada, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. 11.8. O local e data da prova, para os candidatos da área de Geologia, serão divulgados, 30 (trinta) dias corridos, após o fim das inscrições, afixado no flanelógrafo na sede da SOHIDRA (Rua Adualdo Batista, 1550, Parque Iracema, Fortaleza - CE, CEP. 60.824-140) e no site da SOHIDRA (www.sohidra.ce.gov.br). 11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão Organizadora do processo seletivo, no que tange à realização da presente seleção. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAULICAS-SOHIDRA, em Fortaleza, 28 de abril de 2025. MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR-SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA.

ANEXO I A SE REFERE O EDITAL Nº001/2025

ÁREA	Nº DE VAGAS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Geologia	03	01	04

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº051/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora CLECIA CRISTINA BARBOSA GUIMARÃES, mat. 3000359-4, ocupante cargo de Pesquisador, para viagem à cidade de Banabuiú-CE., no período de 19 a 21/05/2025, com objetivo de realizar campanha de monitoramento do açude (Banabuiú NICTEMERAL). As despesas serão sem ônus para o erário estadual, de acordo com o Art. 4º, § 1º, Inc. III, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE., 20 de maio de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº052/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados, durante o mês de JUNHO/2025: Antonio Edinardo Oliveira, mat. 000119.1.6, 36 tipo A, Antônio José Duarte de Menezes, mat. 000300.1.5, 40 tipo A e Regina Lúcia Oliveira, mat. 000121.1.4, 40 tipo A. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE., 20 de maio de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº053/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor GILBERTO MOBUS, Pesquisador, matrícula 000494.1.7, para viagem à cidade de Ubajara-CE., no período de 26 a 28/05/2025, com objetivo de realizar campanha de monitoramento do açude Jaburu I-(NICTEMERAL). As despesas serão sem ônus para o erário estadual, de acordo com o Art. 4º, § 1º, Inc. III, do Decreto nº 35.922 de 27/03/2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE., 21 de maio de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2024/COGERH.

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: G10 SERVIÇOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. V – ENDEREÇO: RUA A, Nº 201A; BAIRRO: PASSARÁ; CEP.: 60.743-775; FORTALEZA-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH - 2022, arts. 69, c/c art. 84, na Lei nº 13.303/2016, bem como a Comunicação Interna nº 000040/2025/COGERH/GETIN da Gerência de Tecnologia da Informação – GETIN, às fls. 02/03, na autorização da Diretoria Administrativo Financeira às fls. 31, bem como tudo mais que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº 29012.004311/2025-57, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução, bem como reajustar o valor do Contrato nº 013/2024/COGERH, o qual tem por objeto a prestação do Serviço de link de internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 60Mbps (Megabits por segundo) com garantia de 100% de banda, cobrança fixa mensal, tráfego de dados ilimitados, com serviços agregados de: segurança contra-ataques do tipo negação de

